PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00321/2020 00600-00003363/2023-23-e

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Recebido Protocolo/SGG
PVH 09/08/23 Horas: 12:44
Ass. Erica

Aos quinze dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, CONTRATANTE, e a Empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 50.429.810/0001-36, com sede na Rua CID SILVA CÉSAR, 600 - SANTA FELICIA – SÃO CARLOS/SP, neste ato legalmente representada pela Sra. **IVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº6.864.720-3 SSP/SP e CPF nº 019.906.318-43, CONTRATADA, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DO DIREITO AO USO DE 77 (SETENTA E SETE) DOSÍMETROS PARA MONITORAMENTO INDIVIDUAL EXTERNA E 08 (OITO) DOSÍMETROS PADRÕES. SENDO UTILIZADOS EM SERVIDORES/FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, COM PERIODICIDADE MENSAL, DURANTE 12 (DOZE) MESES, LEITURA E REGISTRO DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS POR CADA USUÁRIO MONITORADO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAIS, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 21.06.2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme nota de empenho nº 001236, no valor de **R$ 9.140,90 (nove mil, cento e quarenta reais e noventa**

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EB3E8876

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00321/2020 00600-00003363/2023-23-e

centavos), eDOC 54335D9F, deverão cobrir as despesas com prorrogação do contrato pelo período de 22/06 a dezembro de 2023.

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 011/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

5.1. Fica resguardado o direito de análise posterior referente ao pedido de reajuste dos valores solicitado pela Contratada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

7.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 15 de junho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

IVONE MARIA MASCARENHAS
Representante Legal da Contratada

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: Wanderley P. Correa
CPF Nº 386.748.582-87
RG Nº 391319 - RO

NOME: Elvison Gomes Ferreira
CPF Nº 010.415.182-00
RG Nº 1099372-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EB3E8876

Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 18/08/2023, 09:24:18

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EB3E8876